



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Av. Mister Hull, s/n, Bloco 301, - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60440-552, Telefone: 853366-9547 - <http://ufc.br/>

PROJETO BÁSICO – LEI 14.133/21

CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO

UNIDADE DEMANDANTE:	
RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Francisco Eloi Marques Damasceno Júnior	Técnico em Edificações/ Diretor da Divisão de Obras <i>em exercício</i>
Grazielle Caldas Rocha Leite	Técnica em Edificações/ Coordenadora de Projetos e Obras <i>em exercício</i>
Renato Guerreiro Araújo	Engenheiro Eletricista/ Superintendente de Infraestrutura

1. OBJETO

1.1. Contratação semi-integrada de empresa ou consórcio para o desenvolvimento dos projetos executivos de arquitetura e engenharia, bem como a execução da obra de reforma para a implantação do Novo Hospital Universitário da UFC.

2. LEVANTAMENTOS, SONDAJENS, ESTUDOS, ANÁLISES E ENSAIOS

2.1. Foram realizados estudos socioambientais, topográficos, geológicos e/ou geotécnicos, conforme (documento SEI nº 5250487), acompanhados da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) (Doc. SEI nº 5264975, 5264979 e 5264983).

2.2. Aprovações pelos órgãos competentes e outras licenças, outorgas ou autorizações deverão ser providenciadas pela contratada, tendo em vista que os projetos executivos serão elaborados conforme o item 1 - PROJETOS do Anexo I - Planilha Orçamentária, SEI nº 5256758.

3. SOLUÇÕES TÉCNICAS E PROJETOS

3.1. Foi realizado estudo de concepção e de alternativas de projeto para a execução de obras e serviços de engenharia, conforme documento SEI nº 5250487.

3.2. A planta de localização da intervenção foi realizada em escala adequada para sua avaliação, conforme documento SEI nº 5250487.

3.3. Os elementos gráficos de engenharia (desenhos de projetos) foram anexados ao processo (documentos SEI nº 5250487 até 5250677), e permitem a caracterização da intervenção e a conclusão sobre sua viabilidade técnica.

3.4. No memorial descritivo da obra (documento SEI nº 5250707) estão detalhados seus elementos construídos, unidades de medidas, áreas de serviços a serem executados, métodos construtivos e respectivos materiais a serem empregados, e níveis mínimos de qualidade.

4. SERVIÇOS E MATERIAIS

4.1. As especificações técnicas dos serviços a serem executados e/ou equipamentos, materiais e ferramentas a serem adquiridos estão disponíveis nos documentos Anexo I - Planilha Orçamentária e Anexo X - Memorial Descritivo (SEI nº 5264921 e SEI nº 5250707, respectivamente).

4.1.1. Todos os serviços devem ser executados em conformidades com os projetos e as especificações da obra, com obediência às normas técnicas da ABNT e às normas regulamentadoras (NR's), em especial à NR18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), à NR 06 (Equipamento de Proteção Individual) e à NR 35 (Trabalho em Altura).

4.1.2. A limpeza final abrangerá a desmontagem das instalações provisórias do canteiro, a completa remoção dos materiais provenientes desta desmontagem, bem como dos resíduos e/ou entulhos resultantes da limpeza final da obra.

4.1.3. A limpeza completa interna em todos ambientes e nas áreas externas, com retirada de todo material imprestável, deverá estar em obediência ao PGRCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil).

4.1.4. Todos os materiais e serviços só serão aplicados e executados após aprovação da fiscalização que deverá efetuar visita ao local dos serviços.

4.2. Para a perfeita execução da obra ou serviço de engenharia, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

4.2.1. A execução dos serviços será iniciada imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço, em respeito ao Anexo V-A e a alínea 'd' do subitem 2.5 do Anexo V da IN SEGES/MP nº 05/2017;

4.2.2. As rotinas de execução dos trabalhos e das etapas a serem executadas estão descritas no Termo de Referência (SEI nº 5264857);

4.2.3. Os serviços que necessitarem ser executados dentro das dependências da UFC deverão ser executados nos dias úteis, preferencialmente durante o horário de expediente, das 08h00 às 17h00. A programação e a data para execução dos serviços serão aprovadas pela Fiscalização. Em caso de serviços realizados em horários extraordinários, inclusive à noite, sábados, domingos e feriados, nenhum ônus adicional poderá ser cobrado à UFC, os quais deverão estar previstos nos preços apresentados pela empresa, quando da licitação;

4.2.4. Os serviços que, por sua natureza técnica, acarretem paralisação dos sistemas prediais, deverão ser executados em dias/horários não coincidentes com o expediente da UFC, com as despesas decorrentes por conta da Contratada;

4.2.5. As especificações técnicas do equipamento e dos serviços, bem como a descrição de encargos complementares se encontram descritas no item 8.1.

4.2.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

4.2.7. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

4.2.8. O prazo de execução seguirá o cronograma, anexo deste Projeto Básico (SEI nº 5264924).

5. ORÇAMENTO

5.1. O orçamento foi realizado conforme disposto no Decreto nº 7.983, de 2013, e jurisprudência consolidada pelo Tribunal de Contas da União - TCU, e é composto por:

- a) Planilha orçamentária (SEI nº 5264921);
- b) Demonstrativo das composições e cálculo do BDI (SEI nº 5264937);
- c) Memória de cálculo de quantitativo para os itens significativos da planilha orçamentária (SEI nº 5264955);
- d) Curva ABC de Serviços (SEI nº 5264932);
- e) Composição de Encargos Sociais (SEI nº 5264944);
- f) Composição analítica de serviços (SEI nº 5264949);
- g) Relatório de Cotações (SEI nº 5264966).

6. SUBSÍDIOS PARA MONTAGEM DO PLANO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DA OBRA

6.1. Para a realização da licitação e gestão da obra, deverão ser observados:

- a) O cronograma físico-financeiro (SEI nº 5264924).
- b) As normas de fiscalização, definidas no item 6 do Termo de Referência (SEI nº 5264857) e no [Manual de Fiscalização de Contratos da UFC](#).
- c) Os requisitos da contratação, os critérios de medição e pagamento, o modelo de execução do objeto e o modelo de gestão do contrato, conforme Termo de Referência (SEI nº 5256745);
- d) As obrigações da contratante e da contratada, definidas no instrumento contratual.

7. OUTROS DOCUMENTOS

- a) Projeto de Arquitetura e Projetos Complementares (SEI nº 5250487 a 5250677);
- b) Lista de Verificação para Recebimento da Obra (SEI nº 5250700);
- c) Termo de Referência - TR Digital (SEI nº 5264857).
- d) Matriz de Riscos (SEI nº 5256826).

8. ANEXOS

8.1. Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- 8.1.1. Estudos Técnicos Preliminares (SEI nº 5264851);
- 8.1.2. Termo de Referência - TR Digital (SEI nº 5264857);
- 8.1.3. Mapa de Riscos Digital - Gestão de Riscos - Governo Federal (SEI nº 5250405);
- 8.1.4. Formulário PROPLAD173 - Termo de Responsabilidade - ETP digital (SEI nº 5264877);
- 8.1.5. Anexo I - Planilha Orçamentária (rev02) (SEI nº 5264921);
- 8.1.6. Anexo II - Cronograma Físico-Financeiro (rev02) (SEI nº 5264924);
- 8.1.7. Anexo III - Curva ABC de Serviços (rev02) (SEI nº 5264932);
- 8.1.8. Anexo IV - Composição Analítica do BDI (rev02) (SEI nº 5264937);
- 8.1.9. Anexo V - Composição Analítica dos Encargos Sociais (rev02) (SEI nº 5264944);
- 8.1.10. Anexo VI - Composições Analíticas de Preços dos Serviços (rev02) (SEI nº 5264949);
- 8.1.11. Anexo VII - Memória de Cálculo (rev02) (SEI nº 5264955);
- 8.1.12. Anexo VIII - Projeto de Arquitetura e Projetos Complementares (SEI nº 5250487 até 5250677);
- 8.1.13. Anexo IX - Lista de Verificação para Recebimento Provisório e Definitivo (SEI nº 5250700);
- 8.1.14. Anexo X - Memorial Descritivo da Obra (SEI nº 5250707);
- 8.1.15. Anexo X-a - Cotações (Propostas de Preços) (rev02) (SEI nº 5264959)
- 8.1.16. Anexo XI - Relatório de Cotações (rev02) (SEI nº 5264966);
- 8.1.17 Anexo XII - Matriz de Riscos (SEI nº 5256826)
- 8.1.18. Termo de Resp. Pesquisa de Preço (PROPLAD001) (rev02) (SEI nº 5264970);
- 8.1.19. Formulário PROPLAD127 – Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (SEI nº 5250731).
- 8.1.20. Documentos referentes à responsabilidade técnica (ART/RRT referentes à totalidade das peças técnicas produzidas por profissionais habilitados(as), consoante previsão do art. 10 do Decreto n. 7983/2013) (SEI nº 5264975, 5264979 e 5264983);

Fica declarada a ciência/conhecimento do **Manual de Projetos e Obras Públicas Sustentáveis para os Campi da UFC** por parte dos responsáveis pela elaboração deste Projeto Básico.

Fortaleza, 01 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELOI MARQUES DAMASCENO JUNIOR, Diretor Adjunto**, em 01/11/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Guerreiro Araújo, Superintendente**, em 01/11/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLE CALDAS ROCHA LEITE, Coordenador de Coordenadoria**, em 01/11/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARA SILVA LIMA, Superintendente**, em 01/11/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5264887** e o código CRC **0196101D**.